



## MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DA EMBRAPA PANTANAL

### EQUIPE DE RECURSOS PESQUEIROS

#### Parecer sobre Projeto de Lei de Pesca

Em atenção à solicitação do Diretor de Desenvolvimento do Imasul, Sr. Roberto Gonçalves, emitimos nosso parecer ao projeto de Lei de Pesca, em especial sobre o quantitativo de anzóis de galho e João Bobos.

Consideramos que o Projeto de Lei de Pesca que foi encaminhado pelo Poder Executivo do Estado foi construído de forma participativa, com base na visão de que "os recursos pesqueiros são uma importante riqueza do Estado e, como bem comum, devem ser administrados dentro de limites que assegurem a sua conservação e o uso por diferentes setores da sociedade". Para tanto, foram realizadas cinco Audiências Públicas ao longo de 2007 nas cidades de Aquidauana, Corumbá, Três Lagoas Coxim e Campo Grande, com o objetivo de levantar subsídios para a gestão compartilhada da atividade. Em seguida, foi criada uma Comissão, que reuniu os principais atores da pesca no Estado, incluindo representantes dos pescadores das Bacias do Paraná e do Alto Paraguai, que utilizaram os subsídios colhidos nas Audiências para formatar este Projeto de Lei da Pesca.

- 1- Anzol de galho – é um petrecho de pesca que consta de uma linha, geralmente de nylon, bem forte, onde numa das extremidades é colocado o anzol e a chumbada e a outra é amarrada ao galho de árvores da mata ciliar, ou em estacas fincadas ao longo da margem e iscado geralmente com iscas vivas para capturar grandes peixes predadores como pintados, cacharas e dourados. Para os leigos, parece um petrecho de pesca muito eficiente, onde cada anzol capturaria um peixe, ou seja, uma eficiência de 100%. Na prática isso não acontece. A maioria das iscas é comida pelos peixes sem que os mesmos fiquem presos. Não há estudos específicos sobre a eficiência dos anzóis de galho no Pantanal, mas, com base em nossa experiência podemos dizer que, quase sempre, o sucesso de captura não é maior do que 20%, ou seja, para 5 anzóis de galho captura-se no máximo um peixe. Além disso, caso esse peixe não tenha atingido o tamanho mínimo permitido, o mesmo deverá ser solto. Isto posto, 15 anzóis de galho significariam um máximo de 3 peixes capturados, ou seja, não mais do que o suficiente para que o pescador possa viver da sua profissão.

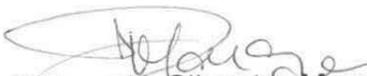


2- João bobo – consta de uma linha, geralmente de nylon, amarrada a uma bóia e com a outra extremidade com chumbada e anzol que fica mergulhada na água e vai derivando com a correnteza. É utilizado principalmente para a pesca do pacu, embora outros peixes como piranhas, palmitos e barbados possam também ser capturados. Normalmente, esse tipo de petrecho é utilizado por pescadores que se locomovem no rio com barco de madeira e remo. Tem sido observado que cada pescador consegue cuidar de 20 João bobos de cada vez. E a eficiência também depende da existência do peixe onde os João bobos são lançados. Na maioria das vezes a captura não é alta.

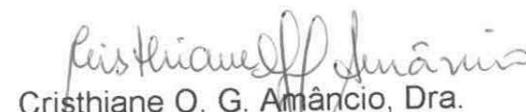
É parecer do grupo de recursos pesqueiros que devem ser permitidos ao pescador um número suficiente de petrechos que lhes possibilitem a sobrevivência econômica (já que a pesca é a sua principal atividade econômica). Consideramos que este número seria de 15 anzóis de galho e vinte João bobos por pescador.

Corumbá, 15 de abril de 2009

  
Agostinho Carlos Catella, Dr.  
Pesquisador da Embrapa Pantanal

  
Débora K. Silvestre Marques, Dra.  
Pesquisadora da Embrapa Pantanal

  
Flávio Lima Nascimento, Dr.  
Pesquisador da Embrapa Pantanal

  
Cristhiane O. G. Amâncio, Dra.  
Pesquisadora da Embrapa Pantanal

  
Emiko Kawakami de Resende, Dra.  
Pesquisadora da Embrapa Pantanal



*Pantanal*

C-CGE-Embrapa-Pantanal-026/2009

Corumbá-MS, 17 de abril de 2009.

Ilmo. Sr.

Dr. **Roberto Gonçalves**

IMASUL/SEMAC

Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, S/N, Bloco 3, Setor 3

Parque dos Poderes

79031-902 Campo Grande, MS

Prezado Senhor,

Encaminhamos, anexo, Parecer sobre Projeto de Lei de Pesca da Embrapa Pantanal.

Cordialmente,

**THIERRY RIBEIRO TOMICH**  
Chefe Geral Substituto da Embrapa Pantanal

TRT/Elzaeib

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária  
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Centro de Pesquisa Agropecuária do Pantanal – Embrapa Pantanal  
Rua 21 de Setembro nº 1880 – Bairro N. S. de Fátima  
Caixa Postal 109 CEP 79320-900 Corumbá – MS  
Tel: +55 (67) 3234-5800 / 3234-5900 Fax: +55 (67) 3234-5815  
[www.cpap.embrapa.br](http://www.cpap.embrapa.br) – [chgeral@cpap.embrapa.br](mailto:chgeral@cpap.embrapa.br)